

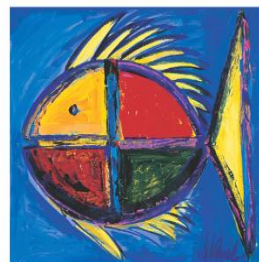
DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2153 - ANO 8 - 29 / 01 / 2026

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL



é hoje



30.01 a partir das 20h
ferrugem
som kaiçara



SETUR
SECRETARIA DE TURISMO



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARENCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

VERÃO
SHOW
SÃO SEBASTIÃO SP

viva o agora

30 de
janeiro
sex

thiaguinho

> 23h

pedrinho dias
> 20h

Rua da Praia - Centro

PISTA GRATUITA | ÁREA VIP & CAMAROTES: veraoshow.com.br



SETUR
SECRETARIA DE TURISMO



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARENCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

PRODUÇÃO VIVA+



09 A 31/JAN.
PRAÇA PÔR DO SOL
BOIÇUCANGA



02 A 31/JAN.
RUA DA PRAIA - CENTRO



SETUR
SECRETARIA DE TURISMO



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARENCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

PRODUÇÃO VIVA+

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Data de disponibilização: 29/01/2026 | Data de publicação: 30/01/2026

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F63D-6CC2-8DF9-3EF8> e informe o código F63D-6CC2-8DF9-3EF8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 375/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA *INTERNET*, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL

DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS

SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.203.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
72	02.04.01	081220003.2.001	3.3.90.49	1	17.000,00
306	02.04.05	082430010.2.002	3.1.90.16	1	40.000,00
307	02.04.05	082430010.2.002	3.1.91.13	1	30.000,00
313	02.05.01	041220001.2.001	3.1.90.16	1	600.000,00
396	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.30	1	24.000,00
400	02.08.01	171220017.2.001	4.4.90.52	1	1.220.000,00
712	02.11.02	103013001.2.056	3.1.90.11	1	780.000,00
885	02.13.01	041220022.2.002	3.1.90.16	1	300.000,00
938	02.14.01	151220025.2.002	3.3.90.49	1	150.000,00
964	02.15.01	061220026.2.002	3.1.90.16	1	1.500.000,00
975	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.39	1	13.800.000,00
1066	02.17.01	041210035.2.002	3.1.90.16	1	132.000,00
1155	02.18.01	141220038.2.002	3.1.90.16	1	120.000,00
9101	02.04.02	081220005.2.002	3.3.90.46	1	480.000,00
9102	02.04.02	081220006.2.002	3.3.90.46	1	420.000,00
9103	02.04.02	081220007.2.002	3.3.90.46	1	20.000,00
9104	02.04.04	081220008.2.002	3.3.90.46	1	144.000,00
9105	02.04.05	082430010.2.002	3.3.90.46	1	168.000,00
9106	02.05.01	041220001.2.001	3.3.90.46	1	500.000,00
9107	02.06.01	041220013.2.002	3.3.90.46	1	500.000,00
9109	02.08.01	181220017.2.002	3.3.90.46	1	300.000,00
9110	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.46	1	500.000,00
9111	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.46	1	300.000,00
9112	02.09.01	123612007.2.215	3.3.90.46	1	1.000.000,00
9117	02.12.01	231310001.2.001	3.3.90.46	1	600.000,00
9118	02.13.01	041220022.2.002	3.3.90.46	1	300.000,00
9119	02.13.02	081220023.2.002	3.3.90.46	1	80.000,00
9121	02.17.01	041210035.2.002	3.3.90.46	1	200.000,00
9122	02.18.01	141220038.2.002	3.3.90.46	1	200.000,00
9399	02.03.01	041220001.2.002	3.1.90.16	1	150.000,00
9400	02.04.01	081220003.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9401	02.04.02	081220004.2.002	3.1.90.16	1	140.000,00
9403	02.06.01	041220013.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9406	02.08.01	181220017.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9407	02.10.01	271220020.2.002	3.1.90.16	1	800.000,00
9408	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.16	1	1.347.000,00
9411	02.14.01	151220025.2.002	3.1.90.16	1	2.000.000,00
9412	02.16.01	161220031.2.002	3.1.90.16	1	1.000,00
9413	02.19.01	151220043.2.002	3.1.90.16	1	200.000,00
9414	02.12.01	236950001.2.001	3.1.90.16	1	600.000,00
9416	02.09.01	123612008.2.215	3.1.90.16	1	200.000,00
9474	02.02.01	030920002.2.002	3.1.90.07	1	20.000,00
9478	02.04.02	081220004.2.002	3.1.90.07	1	3.000,00
9479	02.04.02	081220005.2.002	3.1.90.07	1	2.000,00
9480	02.04.02	081220006.2.002	3.1.90.07	1	2.000,00
9494	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.07	1	30.000,00
9500	02.18.01	141220038.2.002	3.1.90.07	1	2.000,00
9533	02.03.01	041220001.2.002	3.3.90.49	1	5.000,00
9535	02.04.02	081220004.2.002	3.3.90.49	1	6.000,00
9536	02.04.02	081220005.2.002	3.3.90.49	1	18.000,00
9537	02.04.02	081220006.2.002	3.3.90.49	1	9.000,00
9539	02.04.04	081220008.2.002	3.3.90.49	1	4.000,00
9540	02.06.01	041220013.2.002	3.3.90.49	1	12.000,00
9542	02.08.01	181220017.2.002	3.3.90.49	1	12.000,00
9544	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.49	1	15.000,00
9547	02.10.01	271220020.2.002	3.3.90.49	1	36.000,00
9548	02.11.01	101223000.2.002	3.3.90.49	1	78.000,00
9552	02.08.04	185420017.2.001	3.3.50.43	1	1.283.000,00
					32.000.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1182/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICOS POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A PARTICIPAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

DECRETO N° 9971/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 13.203.000,00 (treze milhões, duzentos e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
382	02.07.01	151220015.2.002	3.3.90.46	1	400.000,00
385	02.07.01	151220015.2.006	3.3.90.36	1	150.000,00
634	02.10.01	271220020.2.002	3.3.90.46	1	564.000,00
937	02.14.01	151220025.2.002	3.3.90.46	1	3.535.000,00
967	02.15.01	061220026.2.002	3.3.90.46	1	1.910.000,00
974	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.36	1	80.000,00
1036	02.16.01	161220031.2.002	3.3.90.46	1	264.000,00
1214	02.19.01	151220043.2.002	3.3.90.46	1	440.000,00
9096	02.02.01	030920002.2.002	3.3.90.46	1	605.000,00
9097	02.03.01	041220001.2.002	3.3.90.46	1	704.000,00
9098	02.04.01	081220003.2.002	3.3.90.46	1	700.000,00
9099	02.04.01	081220009.2.002	3.3.90.46	1	121.000,00
9100	02.04.02	081220004.2.002	3.3.90.46	1	330.000,00
9114	02.09.05	123612008.2.215	3.3.90.46	2	3.311.000,00
9546	02.09.05	123612008.2.215	3.3.90.49	2	89.000,00
					13.203.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
339	02.06.01	041220013.2.001	3.3.90.46	1	9.483.000,00
377	02.07.01	151220015.2.001	4.4.90.52	1	150.000,00
389	02.07.01	154510016.2.014	4.4.90.51	2	3.000.000,00
660	02.10.01	278120020.2.022	3.3.90.39	2	400.000,00
822	02.12.01	236950046.2.151	3.3.90.39	1	90.000,00
956	02.15.01	061220026.2.001	3.3.90.30	1	80.000,00





Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9972/2026

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rodovia Dr. Manoel Hipólito do Rego, s/n, Bairro Camburi, pertencente a empresa Avanti Empreendimentos Imobiliários Ltda, para prestação dos serviços de saneamento básico, qual seja, expansão e regularização da rede de saneamento, e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e amparado pelo Decreto Lei nº 3.365/41, em especial pelo artigo 15 e ss. da Lei Federal nº 13.465/17. Considerando a necessidade de viabilizar a implantação de infraestrutura pública essencial vinculada à prestação dos serviços de saneamento básico das áreas localizadas no Bairro Camburi é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel localizado na Rodovia Dr. Manoel Hipólito do Rego, s/n, Bairro Camburi, com inscrição cadastral municipal nº 3133.122.5401.0001.0000, matrícula sob o nº 37.841, de propriedade da empresa Avanti Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.000.216/0001-20, conforme descrições a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Parte de um terreno localizado na Rodovia Prestes Maia (SP-55), Km 166 + 35,63m (trinta e cinco metros e sessenta e três centímetros), no Bairro do Camburi, município e comarca de São Sebastião-SP, pertencente à matrícula 37.841 – 1º CRI de São Sebastião-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.626/25, com a presente descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N 7.371.110,210m e E 434.783,647m, situado no alinhamento da faixa de domínio do DER, junto a divisa com o terreno vago pertencente à Manoel Gonçalves Filho; daí, segue confrontando com o terreno vago pertencente à Manoel Gonçalves Filho com azimute 212°34'42" por 205,04m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas N 7.370.937,432m e E 434.673,243m; segue confrontando com a faixa de oleoduto pertencente à Petrobrás com azimute 295°19'22" por 44,03m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas N 7.370.956,263m e E 434.633,447m; segue confrontando com a Rua Particular com azimute 31°18'57" por 224,80m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas N 7.371.148,318m e E 434.750,289m; segue por 50,67m, em curva, com ângulo central de 07°36'27" e raio de 436,64, pelo alinhamento da faixa de domínio do DER até o ponto inicial S1, fechando o perímetro, e, encerrando uma área de **9.931,72m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45ºW, fuso 23S tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9973/2026

“Prorroga-se o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando a Lei Municipal nº 3.166, de 24 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a concessão de desconto ao percentual previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.511/2017”; Considerando também que o prazo para o referido desconto se finda em 30/01/2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Lei nº 3.166/2025, concedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da alienação onerosa que trata o § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/2017.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 30/01/2026.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9974/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando o processo administrativo nº. 526/2025, de 12 de dezembro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o artigo 120 da LCM 241/2019, que reflete o artigo. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada **aposentada** nos termos da Lei, a servidora **ELZIRLENE ALVES**, matrícula nº 5342-2, admitida em 06 de julho de 2000, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau “J.”
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastiao, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9975/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Processo administrativo nº. 434/2025, de 22 de outubro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o artigo 120 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora PAULA CRISTINA SAMPAIO GATO CARDIM, matrícula nº 4387-7, admitida em 22 de julho de 1996, no cargo de Escriturário, Referência 08, Grau “I.”
Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastiao, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 64ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 17/12/2025, a necessidade de aprovação do Calendário de reuniões do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para o ano de 2026





MÊS	ASSEMBLEIA	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	EXTRAORDINÁRIA	13/01/2026	14H30
FEVEREIRO	ORDINÁRIA	10/02/2026	14H30
ABRIL	ORDINÁRIA	07/04/2026	14H30
MAIO	EXTRAORDINÁRIA	12/05/2025	14H30
JUNHO	ORDINÁRIA	09/06/2026	14H30
AGOSTO	ORDINÁRIA	11/08/2026	14H30
SETEMBRO	EXTRAORDINÁRIA	08/09/2026	14H30
OUTUBRO	ORDINÁRIA	13/10/2026	14H30
OUTUBRO	EXTRAORDINÁRIA	30/10/2026	14H30
DEZEMBRO	ORDINÁRIA	08/12/2026	14H30

- As datas podem sofrer alterações, conforme a necessidade.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2025.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 64ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 17/12/2025, a necessidade de aprovação *ad referendum* do termo de parceria firmado entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e o projeto Mais Vida Tornando O Mundo Melhor.
- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o termo de parceria firmado entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e o projeto Mais Vida Tornando O Mundo Melhor.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2025.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Curador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASS IF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Norte)	11	355	Sheila Batista Coelho
Médico (Clínico Geral) 20 h	2	4964	Júlia Maria Gutierre Franco

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira, dia 03 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)

- Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025-FSPSS
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, para lotação em Unidades de Saúde da Família da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a ausência de candidatos interessados em número suficiente no PRSS Nº 01/2025 para suprir a demanda existente, e a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
3º	Raquel da Gloria Figueiredo	7	45	9

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 03 (terça-feira) de fevereiro de 2026, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir





- o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
x) Cópia Cartão SUS

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de FONOAUDIÓLOGO, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a necessidade de cobertura de profissional afastado por motivos de saúde

GABARITO FINAL

Questão 1	C	Questão 2	C	Questão 3	D	Questão 4	C	Questão 5	D
Questão 6	A	Questão 7	A	Questão 8	D	Questão 9	B	Questão 10	B
Questão 11	C	Questão 12	B	Questão 13	C	Questão 14	A	Questão 15	C
Questão 16	D	Questão 17	A	Questão 18	D	Questão 19	B	Questão 20	D

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Isabella Lorrainy Rocha Santos	001	80	16

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de FONOAUDIÓLOGO, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a necessidade de cobertura de profissional afastado por motivos de saúde.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Isabella Lorrainy Rocha Santos	001	80	16

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 03 (terça-feira) de fevereiro de 2026, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado
b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
e) Cópia PIS/PASEP
f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

- l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
x) Cópia Cartão SUS

São Sebastião, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F63D-6CC2-8DF9-3EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 29/01/2026 23:23:44
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F63D-6CC2-8DF9-3EF8>